

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO.....	
--------------------	--

AVISO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026	
EXTRATO DE CONTRATO.....	
EXTRATO DE CONTRATO.....	
EXTRATO DE CONTRATO.....	

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIA Nº. 08319/2026-SEDUCE	
PORTARIAS SEDUCE	
PORTARIA Nº. 08326/2026-SEDUCE	
PORTARIA Nº. 08329/2026-NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	
PORTARIA Nº 185/2026-SEDUCE	

EDITAL

EDITAL N.º 064/2026 -CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.....	
EDITAL Nº 059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026	



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo - **Modalidade** - Adesão Externa Nº 023/2024.
CONTRATADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 - **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 335/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2026 a 10/09/2027, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 191, caput e parágrafo único, da Lei 14.133/2021, consoante Memorando/CI 57.431/2026. alor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 8.663.049,20 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), consoante Termo de Referência acostado ao Despacho 25 do Memorando/CI 57.431/2026 **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 10/09/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE - JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - **Modalidade** Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2024.
CONTRATADO ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI- **inscrita** no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26 - **OBJETO** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 461/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 63.456/2026 e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 461/2024 passa a vigorar de 01/10/2026 a 01/10/2027. O valor global do Contrato nº 461/2024 corresponde a R\$ 130.062,57 (cento e trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 10/09/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 358/2024**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - **Modalidade** Inexigibilidade de Licitação 096/2024.
CONTRATADO FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - **inscrita** no
CNPJ sob o nº 03.433.081/0001-01 - **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do
Contrato de Locação nº 358/2024, em todos os seus termos, exceto no que se refere ao
prazo e aos efeitos financeiros dele decorrentes, que serão ajustados conforme as
cláusulas seguintes. A vigência do Contrato de Locação nº 358/2024 fica prorrogada por
mais 12 (doze) meses, iniciando em 12/09/2026 a 11/09/2027. A locação do imóvel
objeto desta renovação contratual terá o valor mensal de R\$ 11.520,00 (onze mil,
quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R\$ 138.240,00. **FUNDAMENTO**
LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 10/09/2026 - ROSANE DA
COSTA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 366/2024**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo, - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO NO 044/2024.
CONTRATADO VILLAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 03.433.081/0001-01 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 366/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2026 a 12/09/2027, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Memorando/CI 64.752/2026. O valor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 182.647,48 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), consoante Termo de Referência acostado ao Despacho 6 do Memorando/CI 64.752/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal, n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 12/09/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 367/2024**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO NO 044/2024.
CONTRATADO ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - **inscrita** no CNPJ
sob o nº 19.604.473/0001-26 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato
Administrativo nº 367/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o
período de 12/09/2026 a 12/09/2027, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021,
consoante Memorando/CI 64.753/2026. O valor global correspondente a presente
prorrogação será de R\$ 519.779,21 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e
nove reais e vinte e um centavos), consoante Termo de Referência acostado ao Despacho
10 do Memorando/CI 64.753/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 -
DATA DA ASSINATURA 12/09/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE
PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 365/2024**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO NO 044/2024.
CONTRATADO MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 14.163.546/0001-78 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 365/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2026 a 13/09/2027, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, consoante Memorando/CI 53.516/2026. O valor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 8.255,25 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), consoante Termo de Referência acostado ao Despacho 7 do Memorando/CI 53.516/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 12/09/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 360/2024**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO NO 046/2024.
CONTRATADO JT DE SOUZA RESTAURANTE LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 07.086.882/0001-07 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 360/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2026 a 13/09/2027, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, consoante Memorando/CI 38.646/2026. O valor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 746.787,55 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), consoante Termo de Referência acostado ao Despacho 25 do Memorando/CI 38.646/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 12/09/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 168/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 333/2016**, celebrado com a proprietária **MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES** que constitui como objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO AUDITIVO**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. OBJETO: Reajuste por IGP-M (FGV) – “Índice Geral de Preços de Mercado” calculado pela FGV, ao Contrato n.º 333/2016, conforme solicitado no Memorando 62.783/2026.
2. VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: Com base no cálculo realizado pelo sistema do banco central, o percentual acrescido é de 2,160880%.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor correspondente a presente prorrogação/locação é de **R\$ 6.968,23 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 83.618,76 (oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**, em razão do reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas, consoante Termo de Referência e Termo de Apostilamento nº 096/2025, acostados, respectivamente, aos despachos 15 e 14 do Memorando/CI 47.037/2026.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor correspondente a presente prorrogação/locação é de **R\$ 7.118,81 (sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 85.425,72 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em razão do reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas, consoante Termo de Referência e Termo de Apostilamento nº 096/2025, acostados, respectivamente, aos despachos 15 e 14 do Memorando/CI 47.037/2026.

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/F376-C0FB-74AB-2C86> e informe o código F376-C0FB-74AB-2C86





11/09/2026, 15:59

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/09/2026 - 15:59

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	09/2025
Data final	08/2026
Valor nominal	R\$ 6.968,23 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02160880
Valor percentual correspondente	2,160880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.118,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F376-C0FB-74AB-2C86> e informe o código F376-C0FB-74AB-2C86

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F376-C0FB-74AB-2C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 12/09/2026 15:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F376-C0FB-74AB-2C86>



AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026 - PA Nº 327/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE IZACOLÂNDIA, NA ZONA RURAL DE PETROLINA-PE – SEDRU.** Edital disponível na Secretaria de Licitações e Contratos, endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, na página Oficial da Prefeitura M. de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Disponível também na plataforma do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Entrega das propostas a partir do dia 17/09/2026 às 09h (nove horas)** no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Valor Global Estimado: R\$ 2.984.839,38. Abertura das propostas/sessão: 02/10/2026 às 09h (nove horas)**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 14/09/2026. Edonias Barreto Lionel – Pregoeiro/Agente de Contratação (Portaria nº 0131/2025).



EXTRATO DE CONTRATO.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO 780/781/783/784/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Publicado no Diário Oficial do Município – Edição 5.023| Ano 16 – 14 de
setembro de 2026 - Página 05; onde se lê: Processo Adm. Nº 260/2026 / leia-se:
Processo Adm. Nº 146/2026.

Avenida Guararapes, nº. 2.288, Centro, Petrolina/PE – Telefone: (87) 3862-0506

1



EXTRATO DE CONTRATO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 767/2026

CONTRATO n.º 767/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77. CONTRATADO:** ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **inscrito no CNPJ sob o n.º 03.290.395/0001-00. OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da Sociedade Empresarial **ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.290.395/0001-00, para a prestação de serviços artístico/musical da atração **"ALMÉRIO"**, a se apresentar no dia 24/09/2026, na CONCHA ACÚSTICA, necessária para composição das apresentações do Evento **"FESTIVAL GERALDO AZEVEDO 2026"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 319/2026-Inexigibilidade de Licitação n.º 159/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 09/09/2026. DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2026 - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ROSANE DA COSTA SANTOS - Petrolina, 14/09/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 786/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

CONTRATO Nº 786/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026. Objeto: prestação de serviços especializados para fornecimento de sistema de emissão, registro e preservação de diplomas em formato digital. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF. Contratada: AXIUM ANALYTICS LTDA, (64.290.494/0001-79), Valor Global R\$ 27.669,96. Data do Contrato: 14/09/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 14/09/2026. MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.



PORTARIA



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 111/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 777/2026
CONTRATADA: PROPAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE PETROLINA - PE.
FISCAL: ELIENE MARIA DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 445.759.393-87
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 988872-01
GESTOR: VICTÓRIA CORCINO FERNANDES
CPF: 109.320.884-81
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0926/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1f99-824B-CF5C-7D92> e informe o código 1F99-824B-CF5C-7D92





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F99-824B-CF5C-7D92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 11/09/2026 11:27:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1F99-824B-CF5C-7D92>



PORTARIA Nº. 08319/2026-SEDUCE



Portaria Nº. 08319/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SUELANYA LIMA FEITOSA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 717.060.484-16, do cargo de provimento comissionado de **APOIO DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4114-1D36-0A77-6B76> e informe o código 4114-1D36-0A77-6B76





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4114-1D36-0A77-6B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/09/2026 12:50:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4114-1D36-0A77-6B76>



PORTARIAS SEDUCE



Portaria Nº. 08320/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir dos servidores adiante relacionados a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme portarias numeradas abaixo, produzindo efeito nas datas descritas:

PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE EXONERAÇÃO
08321/2026	YARA SOUZA NUNES	030.205.075-29	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	01/09/2026
08322/2026	MÔNICA DE VASCONCELOS CORCINO BALBINO	028.954.764-46	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	01/09/2026
08323/2026	WILKA KALYNE DE AMORIM COELHO	093.301.384-11	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	01/09/2026

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/EE28-0254-0FAC-4F5B> e informe o código EE28-0254-0FAC-4F5B





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08324/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir da Sra. **VILEUZA JANUARIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 027.738.514-80, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II** – Unidade de Ensino – **NOSSA INFÂNCIA PROFESSORA ELIZÂNGELA SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE28-0254-0FAC-4F5B> e informe o código EE28-0254-0FAC-4F5B





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08325/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir da Sra. **ATALÂNIA LEANDRO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 867.574-824-87, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II – Unidade de Ensino – NOSSA INFÂNCIA CANTINHO DA CRIANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE28-0254-0FAC-4F5B> e informe o código EE28-0254-0FAC-4F5B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE28-0254-0FAC-4F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/09/2026 12:47:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE28-0254-0FAC-4F5B>



PORTARIA Nº. 08326/2026-SEDUCE



PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08326/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir dos servidores adiante relacionados a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme portarias numeradas abaixo, produzindo efeito nas datas descritas:

PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE EXONERAÇÃO
08327/2026	KEILA MOURA GRASSI	942.467.265-91	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	20/08/2026
08328/2026	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	270.371.678-86	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	20/08/2026

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/EDD9-C59E-B482-0CC9> e informe o código EDD9-C59E-B482-0CC9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EDD9-C59E-B482-0CC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/09/2026 12:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EDD9-C59E-B482-0CC9>



PORTARIA Nº. 08329/2026-NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08329/2026

EMENTA: Nomeia Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 0100/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 0100/2025 estabelece normas para a apuração e aplicação de sanções administrativas decorrentes de atos ilícitos praticados durante a vigência de atas de registro de preços ou na execução contratual, bem como disciplina o procedimento para a extinção unilateral dos contratos administrativos firmados sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 0100/2025 dispõe que a apuração de responsabilidade por infração administrativa será realizada por meio de Processo Administrativo Sancionador (PAS), conduzido por comissão permanente ou especial, designada especificamente para essa finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada instrumentalização do processo, de modo a assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos dos arts. 158 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de dosimetria que assegurem a segurança jurídica e a uniformidade na aplicação das sanções administrativas, bem como que compete à comissão processante o processamento do Processo Administrativo Sancionador (PAS), nos termos do Decreto Municipal nº 0100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades, com a finalidade de instaurar e conduzir os Processos Administrativos Sancionadores

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9111

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D749-6C24-7336-C874>





PREFEITURA DE
PETROLINA

(PAS) no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal de Petrolina/PE, destinados à apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções previstas no Decreto Municipal nº 0100/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O Processo Administrativo Sancionador (PAS) será instaurado sempre que houver indícios da prática de infração administrativa por licitante ou contratado, observando-se os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como os princípios gerais estabelecidos no Decreto Municipal nº 0100/2025 e na legislação aplicável.

Art. 3º. A Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades será composta pelos servidores abaixo designados, aos quais competirá, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Sancionador (PAS):

I - Carlos Eduardo Mendes Sá – CPF 036.486.254-89 (Presidente);

II - Isabela Rodrigues Serafim – CPF 102.665.814-47 (Membro);

III – Davi de Castro Rodrigues – CPF 709.440.944-30 (Membro);

IV - Ricardo Duarte de Sousa – CPF 038.875.393-54 (Membro);

V - Helane Virginia de Souza Cordeiro – CPF 999.423.485-49 (Membro).

§ 1º Os membros desta Comissão Especial exercerão suas atividades no PAS sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou funções.

§ 2º Em caso de afastamento ou impedimento legal de qualquer membro, será designado substituto mediante ato específico da autoridade competente.

Art. 4º. Pela nomeação dos servidores descritos no Artigo anterior, decorrerá aos designados direito de acréscimo junto a seus vencimentos, no que diz respeito à Gratificação de Comissão Especial, nos termos da Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades:

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-911

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D749-6C24-7336-C874> e informe o código D749-6C24-7336-C874





PREFEITURA DE
PETROLINA

I - conduzir os atos de instrução processual, assegurando à parte interessada o contraditório e a ampla defesa;

II - realizar diligências e requisitar informações necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III - praticar os atos previstos no Decreto Municipal nº 0100/2025, incluindo, especialmente, a elaboração da Nota Preliminar de Infração (NPI) e do Relatório Conclusivo, os quais deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão;

IV - observar, em todos os atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 0100/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-911

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D749-6C24-7336-C874> e informe o código D749-6C24-7336-C874





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D749-6C24-7336-C874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/09/2026 12:36:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D749-6C24-7336-C874>



PORTARIA Nº 185/2026-SEDUCE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PORTARIA Nº 185/2026

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE, no uso das suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, assegurando, assim, a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e um dever do Estado;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece a Carta Magna, cabe ao Estado garantir o acesso à educação básica de qualidade, promovendo condições adequadas para o aprendizado e o pleno desenvolvimento dos alunos, respeitando a diversidade e a inclusão, e assegurando a universalização do ensino em todos os níveis e modalidades;

CONSIDERANDO a importância de garantir a disponibilidade de profissionais em número adequado para atender à demanda, de forma que todas as unidades de ensino mantenham seu quadro completo, especialmente em razão de ausências como vacância de cargos e expansão de turmas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, foi regulamentada pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 2.416/2011;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6BF-3A49-E64D-5E39> e informe o código A6BF-3A49-E64D-5E39





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

CONSIDERANDO a responsabilidade de garantir a aprendizagem dos alunos, seguir as diretrizes do ensino municipal e colaborar na elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da instituição;

CONSIDERANDO que, embora o Município de Petrolina tenha realizado processo seletivo para o preenchimento das vagas, não existem mais candidatos aprovados, uma vez que todos já foram convocados, esgotando o cadastro reserva;

CONSIDERANDO que, em determinadas localidades, não houve candidatos aprovados ou o número de aprovados foi insuficiente, e os poucos aprovados já foram convocados;

CONSIDERANDO que a demanda por esses cargos na rede permanece e que não há mais candidatos disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO, assim, a essencialidade dos profissionais nas unidades escolares e a indisponibilidade de candidatos para novas convocações, sendo suas funções indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo a continuidade do processo educativo e o atendimento às necessidades pedagógicas e administrativas das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em calendário municipal, visando à efetivação do direito à educação e o atendimento às diretrizes e metas estabelecidas pela educação nacional, de forma a garantir uma formação educacional de qualidade para todos os estudantes e o cumprimento das normativas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 026/2025, que dispõe sobre a delegação de competência para contratação temporária por excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária dos seguintes profissionais:

1. ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL

- a) 1 – BEBEDOURO (ASSENT. MANSUETO DE LAVOR)
- b) 1 - BEBEDOURO (BEBEDOURO I)
- c) 1 – IRRIGADO I (N-4)
- d) 2 – IRRIGADO I (N-5)
- e) 1 – IRRIGADO II (N-7)
- f) 1 – IRRIGADO IV (KM-25)



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6BF-3A49-E64D-5E39> e informe o código A6BF-3A49-E64D-5E39





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

- g) 1 – IRRIGADO IV (AREA 20)
- h) 5 – MASSANGANO (TAPERA)
- i) 7 – SEDE (ANTÔNIO CASSIMIRO)
- j) 3 – SEDE (AREIA BRANCA)
- k) 2 – SEDE (COHAB MASSANGANO)
- l) 1 – SEDE (COHAB VI)
- m) 1 – SEDE (COSME E DAMIÃO)
- n) 1 – SEDE (JARDIM GUARARAPES)
- o) 2 – SEDE (JARDIM SÃO PAULO)
- p) 3 – SEDE (JOÃO DE DEUS)
- q) 1 – SEDE (NOVA PETROLINA)
- r) 1 – SEDE (PEDRA LINDA)
- s) 1 – SEDE (PEDRO RAIMUNDO)
- t) 1 – SEDE (RESIDENCIAL BRASIL)
- u) 3 – SEDE (RIO CORRENTE)
- v) 1 – SEDE (SANTA LUZIA)
- w) 3 – SEDE (SÃO GONCALO)
- x) 2 – SEDE (VILA EDUARDO)
- y) 1 – SEDE (VILA EULALIA)
- z) 1 – SEDE (VILA MOCO)

Parágrafo Único: com o objetivo de atender à situação de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 1.062/2001 e suas alterações.

Art. 2º. Os contratos oriundos desta contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 14 de setembro de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6BF-3A49-E64D-5E39> e informe o código A6BF-3A49-E64D-5E39





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6BF-3A49-E64D-5E39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 14/09/2026 15:24:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6BF-3A49-E64D-5E39>



EDITAL N.º 064/2026 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EDITAL N.º 064/2026

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.

Convoca os Candidatos Aprovados e Classificados para os cargos de Assistente Educacional, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica do Município:

Torna público o **Edital N.º 064/2026** de convocação. Ficam, assim, convocados os candidatos aprovados e classificados no PSS – **Editais N.º 060/2024 e 060/2025** (relação nominal – Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural e Urbana, **com comparecimento imediato nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Setor Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes – Petrolina. CEP: 56.308-916, **no horário das 08h às 13h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** (relacionadas no Anexo II), para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares, em estrita observância às disposições constantes dos editais supracitados, especialmente ao que dispõem os itens 3.6 e 7.9.1.

O não comparecimento no período previsto da convocação acarretará a desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Petrolina, 14 de setembro de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BD4-E528-4155-1A11>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
ASSISTENTE EDUCACIONAL - RAJADA - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	ASSISTENTE EDUCACIONAL - RAJADA - Ampla concorrência	SARA RAMOS BATISTA	48º
AUXILIAR DE COZINHA - PEDRINHAS - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - PEDRINHAS - Ampla concorrência	THEODORA BARBOSA GONCALVES	15º
2	AUXILIAR DE COZINHA - PEDRINHAS - Ampla concorrência	ITALO FERREIRA DA SILVA LIMA	16º
3	AUXILIAR DE COZINHA - PEDRINHAS - Ampla concorrência	SANDRA ALVES FERREIRA DE SOUZA	17º
AUXILIAR DE COZINHA - RAJADA - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - RAJADA - Ampla concorrência	ISMAIRA ALVES GOMES	18º
AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA ANICEA DA SILVA NUNES	405º
2	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	SOLANGE PEREIRA DE LISBOA	406º
3	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	407º
4	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	KATYA REGANY DA CUNHA TELES	408º
5	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	LUCIENE JESUS CELESTINO	409º

Assinado por: FOSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BD4-E528-4155-1A11>



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

AUXILIAR DE COZINHA - URUÁS - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - URUÁS - Ampla concorrência	LEONARDO DA SILVA AMORIM	5°
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - Ampla concorrência	SARA STEPHANNY DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA SANTOS	58º
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO III - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO III - Ampla concorrência	KAROLAINE PEREIRA RAMOS	7°
AUXILIAR DE LIMPEZA - PEDRINHAS - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - PEDRINHAS - Ampla concorrência	LILIANE FERREIRA DE BRITO	11º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - PEDRINHAS - Ampla concorrência	MARIA LUIZA PEREIRA BRITO	12º
3	AUXILIAR DE LIMPEZA - PEDRINHAS - Ampla concorrência	ANA CLAUDIA LARANJEIRAS DE MIRANDA	13º
AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARCIANA MARCIA DE SOUDA DUARTE	536º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	LEDIVANE NELO DOS SANTOS	537º
3	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	BENEDITA EVANDITE DE MACEDO RODRIGUES	538º
4	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	DUSINEIDE CONSTANTINA DOS SANTOS	539º

Assinado por: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BD4-E528-4155-1A11>



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

5	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	KRISLAYA DE BRITO PAIVA	540º
6	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA CLARA SABINO RODRIGUES	541º
7	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ANTONIA ZULEIDE BARBOSA DOS SANTOS	542º
8	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ANDREIA DE JESUS SILVA	543º
9	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	NARA LISBELLA PEREIRA BRITO	544º
10	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	JOSEMARA ALVES DE LIMA	545º
11	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	JOICIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	546º

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BD4-E528-4155-1A11>



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 Foto 3 x 4 (atual).
- 01 Cópia da carteira de identidade.
- 01 Cópia do CPF.
- 01 Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site:
<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>
- 01 Cópia de certidão de casamento ou nascimento.
- 01 Antecedentes criminais – Civil (PE)
- 01 Antecedentes criminais – Federal.
- 01 Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 01 Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- 01 Cópia do CPF dos dependentes- filhos(as).
- 01 Cópia do título eleitoral.
- 01 Comprovante de votação da última eleição.
- 01 Cópia da carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- 01 Cópia do PIS/PASEP
- 01 Cópia do diploma escolar (ficha 19) e/ou certidão de conclusão de curso em nível superior.
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- 01 Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho).
- 01 Cópia da carteira de vacinação contra covid-19.
- 01 Cópia do cartão de conta bancária (exceto banco digital).
- 01 Cópia da carteira de reservista.
- 01 Extrato de contribuição previdenciária - CNIS, que deve ser retirado no site:
<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>>

Observação: Todos os documentos pessoais, só serão aceitos, se estiverem com todos os seus dados corretos e iguais em toda a documentação, em virtude do processo de qualificação cadastral exigido pelo programa do governo federal (eSocial).



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BD4-E528-4155-1A11>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD4-E528-4155-1A11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 14/09/2026 13:11:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BD4-E528-4155-1A11>

EDITAL Nº 059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EDITAL Nº 059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE GESTORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES NOSSA INFÂNCIA E NOSSA INFÂNCIA+ E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA-PE.

A Comissão para realização de Processo Seletivo da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, torna público a abertura de processo seletivo interno simplificado para CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE GESTORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES NOSSA INFÂNCIA E NOSSA INFÂNCIA+ E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA-PE, para atender interesse público da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Petrolina/PE, de acordo com as definições e normas estabelecidas neste Edital, embasada na Lei nº 14.113, de 25 dezembro de 2020, constante no § 1º, inciso I do art. 14º.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Interno será realizado em uma única etapa - Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, objeto deste Edital.

1.1 DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA (Semanal)
GESTORES E VICE GESTORES PARA NOSSA INFÂNCIA E NOSSA INFÂNCIA+, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL.	LICENCIATURA	40h

1.2 O Processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo Interno para certificação dos Gestores Escolares, servidores que:

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

- I - ocupar cargo de provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Petrolina;
- II – possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério, na Rede Municipal de Ensino de Petrolina ou em outra rede de ensino, desde que devidamente comprovado;
- III – dispor de carga horária compatível com o regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em todos os turnos e de forma alternada, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências da legislação vigente, não sendo permitido o cumprimento da carga horária no regime de 06 (seis) horas corridas;
- IV – não ter sido afastado da função de Gestor Escolar em decorrência do descumprimento de atribuições previstas na legislação aplicável;
- V – não ter sofrido penalidade disciplinar nem responder a inquérito ou processo administrativo disciplinar;
- VI - possuir graduação nos cursos de licenciatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo público simplificado das unidades de ensino da rede municipal de Petrolina implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no função gratificada pretendida (Item 2).

3.2. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no Cronograma de Eventos, podendo ser prorrogadas a critério da SEDUCE.

3.3. As inscrições deverão ser feitas, via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos, ou (<http://www.facape.br/concursos/>) ou direto no link (<http://sistemas.facape.br:8080/concurso>).

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o formulário de inscrição, disponibilizado no sítio indicado no subitem 3.3.

3.4.2 Preencher o formulário de inscrição e transmiti-lo via internet, conforme instruções no referido site.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

3.4.3 Após realizar a inscrição, o candidato deverá enviar (upload) pelo sistema de inscrição, 04 (quatro) arquivos, contendo os documentos listados abaixo nos seguintes formatos: JPEG, JPG, PDF (de forma legível).

a) Declaração emitida pela SEDUCE, na qual constem o vínculo efetivo e o tempo de efetivo exercício no magistério, comprovando o mínimo de 3 (três) anos de exercício na Rede Municipal de Ensino de Petrolina; ou, no caso de experiência em outra rede de ensino, documento oficial emitido pelo respectivo órgão ou instituição de ensino que comprove o tempo de efetivo exercício no magistério pelo período mínimo exigido.

b) Declaração, de que dispõe de carga-horária de trabalho com, no mínimo, 08 (oito) horas diárias (**ANEXO VII**);

c) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de licenciatura;

d) Cópia de Documento de Identificação com foto.

3.5 Para dirimir qualquer dúvida quanto aos documentos a serem enviados, o candidato deverá se dirigir à SEDUCE.

3.6. Encerrado o período de inscrição, o candidato deve consultar se sua inscrição foi homologada. A SEDUCE analisará todas as inscrições, indeferindo aquelas que não atenderem aos requisitos deste Edital, publicando o resultado das inscrições homologadas no site da FACAPE, conforme cronograma constante do **ANEXO IX** deste Edital.

3.7. Em caso de inscrição, via internet, não computada por quaisquer impedimentos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da AEVSF/FACAPE, a divulgação no site e/ou outros meios de comunicação, novo cronograma assegurando ao(s) candidato(s) o direito de se inscrever no Certame.

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato com deficiência deverá requerer dentro do período de inscrição, atendimento especial, via Sistema, na aba inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da seleção.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO DE CERTIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado visa certificar, internamente, professores para atuarem como gestores e vice-gestores nas unidades de Nossa Infância e Nossa Infância+ e Escolas de Ensino Fundamental Regular e de Tempo Integral do município de Petrolina-PE.

5.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, conforme **QUADRO I**, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

QUADRO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)

Função	Disciplina	Código	Número de Questões	Peso	P.M.	O.D.
GESTORES E VICE GESTORES NAS NOSSA INFÂNCIA E NOSSA INFÂNCIA+ E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL	Língua Portuguesa	GVG-100	05	2	10	4º
	Fundamentos Básicos de Gestão Escolar	GVG-200	10	5	50	1º
	Legislação da Educação Básica	GVG-300	10	3	30	2º
	Educação Inclusiva	GVG-400	05	2	10	3º
TOTAIS			30	-	100	--

Legenda: P.M. = Pontuação Máxima e O.D.= Ordem de Desempate

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada de acordo com os conteúdos programáticos descritos no **ANEXO III** deste Edital.

6.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. Estará desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de qualquer uma das disciplinas.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

6.4. A prova objetiva será realizada de acordo com o Cronograma de Eventos (**ANEXO IX**) e seguirá os seguintes horários (considerar sempre o horário de Brasília):

Turno: **MANHÃ**. Local: **FACAPE**.

08h: Abertura dos portões.

09h: Fechamento dos portões.

09h20: Início da prova.

09h50: Candidato poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aula acompanhado por fiscal para ir ao banheiro.

11h20: Candidato poderá ausentar-se, definitivamente, do local de provas sem levar o caderno de prova.

11h50: Candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de prova levando o caderno de prova. **OS BANHEIROS SERÃO FECHADOS.**

12h20: Encerramento da prova.

6.5 Os horários referidos no item 6.4 poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação da prova.

6.6. O candidato deverá consultar o seu cartão de inscrição a fim de verificar o respectivo local e turno (horário) de prova.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.8. **NÃO** será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

6.9. Terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c)** utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d)** abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e)** reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado a sua realização;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal, ou portando a prova, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital, ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização da prova.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso para impugnação do edital preliminar, deverá fazê-lo via e-mail: concursopmp@uni.facape.br observando os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto a documentação deverá fazê-lo via e-mail: concursopmp@uni.facape.br observando os prazos estabelecidos neste Edital.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar, ou à elaboração das provas, deverá fazê-lo, observando os prazos estabelecidos neste Edital e seguir o passo-a-passo contido no **ANEXO V**.

7.4 O recurso para o gabarito preliminar ou elaboração das provas, deverá ser realizado diretamente no sistema do Processo Seletivo na aba inscrição, dentro do prazo estabelecido no calendário (observar o ANEXO V). Não serão aceitos recursos do gabarito preliminar e elaboração da prova, via e-mail ou qualquer outro dispositivo. Nem serão aceitos recursos de prova fora do prazo.

7.5 O recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá ser feito via e-mail: concursopmp@uni.facape.br, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

7.6 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações, ou ainda interpostos fora do prazo, serão indeferidos.

7.7 O recurso interposto será analisado e respondido, exclusivamente, pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/)

7.8 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

7.9 Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

7.10 Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.

7.11. Deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão que se deseja recorrer.

7.12. Na elaboração do recurso, o candidato deverá usar o REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, constante no **ANEXO IV** do edital, e identificar-se, preenchendo todos os seus campos, ou seja: nome completo; número de RG e CPF; e no espaço destinado ao nome da Função deve descrever o nome da Função como também, o número da prova e da questão recorrida.

7.13. No espaço destinado à colocação dos argumentos que fundamentam seu questionamento, o candidato deverá descrever de forma clara e objetiva os motivos de discordância da questão ou do gabarito preliminar, fundamentando, de forma coerente e embasada, os seus argumentos, não sendo aceitos argumentos vagos, sem a correta fundamentação teórica dos argumentos apresentados. Os recursos que apenas pedirem a revisão da questão ou do gabarito sem o embasamento teórico não serão analisados.

7.14 O candidato deverá assinar no campo próprio do formulário. Deverá ser usado um formulário para cada questão recorrida.

7.15 Os recursos terão apenas uma resposta, mesmo que haja mais de uma solicitação para a mesma questão.

7.16. É de inteira responsabilidade do candidato a realização de todo o processo para recurso, conforme orientado neste documento, inclusive, sobre possíveis falhas de envio em virtude de digitação incorreta do endereço, ou mesmo de não envio, por falhas de sinal de comunicação.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

8.2. A Nota final da Prova Objetiva (NFPO) para os candidatos não eliminados, será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NFPO = (NAPO * 2 + NAGE * 5 + NAEB * 3 + NALI * 2) \times 10$$

NFPO = Nota Final da Prova Objetiva;

NAPO = Número de acertos da Prova de Língua Portuguesa;

NAGE = Número de acertos da Prova de Fundamentos Básicos de Gestão Escolar;

NAEB = Número de acertos da Prova de Legislação da Educação Básica;

NALI = Número de acertos da Prova de Educação Inclusiva.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

8.3. A Nota Final da Prova Objetiva (NFPO) para os Candidatos não eliminados, será o produto entre o número de acertos em cada disciplina e o peso correspondente.

8.4. O valor da Nota Final (NF) será arredondado para duas casas decimais.

8.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, com preferência ao candidato de maior idade, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (art. 27);
- b) maior pontuação na disciplina Fundamentos Básicos de Gestão Escolar;
- c) maior pontuação na disciplina Legislação da Educação Básica;
- d) maior pontuação na disciplina Educação Inclusiva;
- e) maior pontuação na disciplina Língua Portuguesa;
- f) exercício da função de jurado, quando comprovado;
- g) maior idade.

8.6. O Resultado Final do processo será publicado no site da FACAPE no dia e horário especificados no Cronograma de Eventos (**ANEXO IX**).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

9.2. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial, com foto (original) do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

9.3. Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos, em sala de aula, de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

9.4. As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

9.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio (**ANEXO VI**).

9.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, walkman, gravador, MP3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

9.7.1 Os candidatos poderão acessar o local de prova portando aparelho celular, desde que esteja desligado. Ao acessar a sala onde acontecerá a prova, o candidato deverá entregar o seu celular ao fiscal de sala (desligado, inclusive o alarme), que o acondicionará e o lacrará, afixando etiqueta de identificação. Após o procedimento de ensacamento e lacração, o candidato deverá depositar o mesmo embaixo da carteira onde fará a prova.

9.7.2 A qualquer momento, dentro do recinto de prova, havendo o toque de qualquer aparelho eletrônico inclusive celular, mesmo o alarme, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo. Sendo o mesmo conduzido para fora do local de aplicação da prova.

9.7.3 Será eliminado do processo seletivo, conforme o item anterior, o candidato que for pego, portando aparelho celular ou outro qualquer durante a vistoria de banheiro, ou em outro momento qualquer.

9.7.4 Ao término da prova, durante a saída do prédio o candidato não poderá fazer uso de celular, mantendo-o acondicionado e lacrado até a saída definitiva do local de prova.

9.8. O Gabarito Preliminar e as Provas Objetivas serão publicados no site **www.facape.br/concursos/**, até às 20h do dia de realização da prova.

9.9. Acarretará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização da prova definida neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente Processo Seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

o não atendimento às solicitações feitas pelos Fiscais de Sala que visem resguardar a segurança e a lisura do Processo.

9.10. O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS, será automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.11. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

9.12. O candidato que necessitar DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc.), deverá solicitar via sistema, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, e documento oficial com foto recente, o (a) qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização da prova.

9.13. A Solicitação de Atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

9.14. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

9.15. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial, o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

9.16. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.17. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, através da publicação de Edital correspondente, salientado que TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.

9.18. Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção Interna de Gestores e Vice gestores nas unidades de Nossa Infância e Nossa Infância+ e Escolas de Ensino Fundamental

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Regular e de Tempo Integral será homologado por ato do Prefeito Municipal, será publicado nos meios oficiais que o Município dispõe.

9.19. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

9.20. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.21. Constituem-se anexos deste edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E VICE GESTOR ESCOLAR

ANEXO II – REQUISITOS /JORNADA DE TRABALHO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ANEXO V – PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

ANEXO VIII - QUADRO DE REMUNERAÇÃO - GESTOR E VICE GESTOR

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EVENTOS.

9.22. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.

9.23. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina - PE, 14 de setembro de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Portaria 0079/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E VICE GESTOR ESCOLAR

I – elaborar, executar e acompanhar a proposta pedagógica da unidade escolar;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- II – administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, em consonância com a legislação vigente;
- III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual estabelecida;
- IV – zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V – prover meios para a recuperação da aprendizagem dos estudantes com menor rendimento;
- VI – articular com as famílias/responsáveis, processos efetivos de integração da comunidade com a escola;
- VII – informar familiares, e, quando for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o desenvolvimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII – notificar o Conselho Tutelar do Município acerca da relação dos alunos que apresentem percentual de ausência superior a 30% (trinta por cento) do limite permitido em lei;
- IX – promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todas as formas de violência, especialmente o racismo e a intimidação sistemática (bullying), no âmbito escolar;
- X – estabelecer ações destinadas à promoção da cultura de paz no ambiente escolar;
- XI – instituir e garantir o funcionamento dos Conselhos Escolares, na forma da legislação vigente;
- XII – prover meios para alcançar os resultados definidos no Plano de Metas da Rede Municipal de Ensino;
- XIII – garantir a precisão, a fidedignidade e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos relatórios de execução das atividades desenvolvidas;
- XIV – prestar, em tempo hábil, informações adicionais solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE



ANEXO II
REQUISITOS /JORNADA DE TRABALHO

- I – ocupar cargo de provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Petrolina;
- II – possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério, na Rede Municipal de Ensino de Petrolina ou em outra rede de ensino, desde que devidamente comprovado;
- III – dispor de carga horária compatível com o regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em todos os turnos e de forma alternada, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências da legislação vigente, não sendo permitido o cumprimento da carga horária no regime de 06 (seis) horas corridas;
- IV – não ter sido afastado da função de Gestor Escolar em decorrência do descumprimento de atribuições previstas na legislação aplicável;
- V – não ter sofrido penalidade disciplinar nem responder a inquérito ou processo administrativo disciplinar;
- VI - possuir graduação nos cursos de licenciatura.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO: GESTOR E VICE GESTOR - NOSSA INFÂNCIA E NOSSA INFÂNCIA+ E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL

Língua Portuguesa

- Interpretação e elaboração de documentos oficiais.

Fundamentos Básicos de Gestão Escolar

- Liderança e Visão;
- Planejamento Estratégico;
- Comunicação Eficaz;
- Gestão de Recursos Humanos e Recursos Financeiros;
- Currículo e Avaliação;
- Gestão Democrática;
- Gestão de Conflitos.

Legislação da Educação Básica

- Lei Municipal nº. 951/2000 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
- Lei Federal nº. 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Educação Inclusiva

- Fundamentos da Educação Inclusiva: Conceitos e princípios da educação inclusiva; Legislação e políticas relacionadas à inclusão.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
CPF nº _____ RG Nº _____
Inscrição nº _____, inscrito no Processo Seletivo para Gestor
e Vice Gestor Escolar, venho requerer a Comissão Organizadora, recurso em
relação ao **PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA
CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE GESTORES NAS NOSSA INFÂNCIA
E NOSSA INFÂNCIA+ E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
E DE TEMPO INTEGRAL** sobre:

- () Recurso contra o Edital preliminar.
- () Recurso contra a Documentação (resultado das inscrições homologadas).
- () Recurso contra questões do gabarito preliminar;
- Nº da prova: _____ Nº da questão recorrida: _____
- () Recurso contra a contagem de pontos preliminar da prova objetiva.

Justificativa da Solicitação:[illegible]

Petrolina-PE, de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-5BF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-5BF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO V – PASSO A PASSO DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Coloque o CPF na opção inscrição,
Escolha a opção **Enviar Arquivo Prova Objetiva**,
Envio de arquivos Recurso Prova Objetiva
Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do Edital.
Quantidade máxima de arquivos Recurso Prova Objetiva: 1
Autentique com sua data de nascimento com 8 dígitos.
Na próxima página,
Escolha a prova e o número da questão,
Encontre a opção **Escolher Arquivo**,
Depois execute o botão **Enviar Arquivo Recurso Prova**
Certifique-se de que o nome do arquivo enviado aparece na tela, no final do processo.
Envio de Recurso Prova Objetiva
Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital. Escolha um arquivo no formato PDF, JPEG ou JPG. O nome do arquivo não deve conter acentuação. Escolha um arquivo com tamanho de até 6MB. Quantidade máxima de arquivos: 1
Escolha a Prova e a Questão
Recurso da Prova Objetiva: **Escolher Arquivo**
Nenhum arquivo de Recurso Prova enviado.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
(CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA)**

Nome Completo do Candidato (a): _____

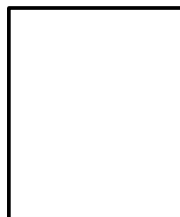
Contato Telefônico _____ Nº de Inscrição: _____ Sala: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ / _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações: _____



Polegar Direito

Assinatura do(a) Candidato(a)

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2026

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO, DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____,
CPF nº _____ RG Nº _____
Inscrição nº _____, declaro, que disponho de carga horária
compatível com o regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, a ser cumprida
em todos os turnos e de forma alternada, conforme o horário de funcionamento
da Unidade Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte em atendimento às exigências da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que não é permitido o cumprimento da carga
horária no regime de 06 (seis) horas corridas, comprometendo-me a cumprir
integralmente o regime estabelecido na Unidade Escolar que estiver exercendo
a função de gestor/vice-gestor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO VIII - QUADRO DE REMUNERAÇÃO - GESTOR E VICE GESTOR

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR - PADRÃO I	FGGE1-E	R\$ 3.514,50	R\$ 3.514,50
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR - PADRÃO II	FGGE2-E	R\$ 2.662,50	R\$ 2.662,50
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR - PADRÃO III	FGGE3-E	R\$ 2.343,00	R\$ 2.343,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR - PMEI	FGGE-PMEI	R\$ 3.514,50	R\$ 3.514,50
FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-GESTOR	FGVG-E	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-GESTOR - PMEI	FGVG-PMEI	R\$ 2.875,50	R\$ 2.875,50

Fonte: Lei nº 3.911/ 2026. Edição 4.682 /Ano 16 /18 de março de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTOS
14/09/2026	Publicação do Edital (Site da FACAPE, Diário Oficial do Município).
15 a 16/09/2026	Prazo para impugnação do edital. Via e-mail: concursopmp@uni.facape.br
17/09/2026	Publicação do resultado das impugnações (caso haja)
18/09/2026	Publicação definitiva do Edital (Site da FACAPE, Diário Oficial do Município).
18/09 a 01/10/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Internet: (http://www.facape.br), opção concursos, ou (http://www.facape.br/concursos/) ou direto no link (http://sistemas.facape.br:8080/concurso). Obs.: DURANTE A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR O ITEM 3.4.3 PARA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO. O cadastro só estará concluído quando surgir a tela com o número de inscrição gerado.
07/10/2026	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologas.
08 e 09/10/2026	Prazo para Interposição de Recursos quanto a documentação. Via e-mail: concursopmp@uni.facape.br
18/09 a 01/10/2026	Prazo para Apresentação de Requerimento Fundamentado de Atendimento de Condições Especiais via sistema pelo site: www.facape.br , na aba inscrição
05/10/2026	Divulgação do Resultado da Solicitação para Atendimento Especial.
13/10/2026	Divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas.
16/10/2026	Liberação dos Cartões de Inscrição. Internet: www.facape.br/concursos/

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9> e informe o código 2668-7708-E5E5-BBF9





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

18/10/2026	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Turno: MANHÃ - (duração da Prova – 3h) Local de aplicação da Prova: PETROLINA/PE Horários: 8h - Abertura dos Portões; 9h - Fechamento dos Portões; 9h20 - Início das Provas; 12h20 - Término das Provas.
18/10/2026 20h	Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas. Internet: www.facape.br/concursos/
19 a 20/10/2026	Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar. Via sistema, na aba inscrição.
23/10/2026	Divulgação do Gabarito Definitivo e dos Recursos Interpostos pelos Candidatos.
23/10/2026	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.
26 a 27/10/2026	Interposição de Recursos DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. Via e-mail: concursopmp@uni.facape.br .
29/10/2026	DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO FINAL.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2668-7708-E5E5-BBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 14/09/2026 13:59:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2668-7708-E5E5-BBF9>